



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1297/2010

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES
POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS
REMÉDIOS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios em Sessão Ordinária aprovou e eu Prefeita em seu nome promulgo a presente:

ART. 1º - A remuneração dos agentes políticos do Município de Senhora dos Remédios, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, fixada pelo artigo 1º da Lei 1248/2008 fica reajustado em **4,11%**, correspondente a variação do **INPC** no período de Janeiro a Dezembro do ano de 2009.

ART. 2º - A reposição da subvenção de que trata o artigo anterior é devido aos agentes políticos enumerados, a partir de 1º de Janeiro de 2010.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta a dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Senhora dos Remédios, 18 de Fevereiro de 2010, 57º Ano de Emancipação Política e 55º Ano da Primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal